

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.350
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

"Revoga as Leis nºs 287 e 492".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam revogadas as Leis nº 287 de 28 de dezembro de 1979, e nº 492, de 15 de agosto de 1981.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
16 de dezembro de 1987.

Projeto n.º 251 / 87

Mensagem nº 74 / 87.

Publicado 17 / 12 / 87

10 Contual